

de Beja, com o capital social de € 39 950 000, delibera por escrito, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, o seguinte:

Ponto único. Eleger os seguintes titulares dos órgãos sociais do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A.:

Assembleia geral:

Presidente da mesa — Dr.ª Luísa Maria do Rosário Roque.  
Secretário — Dr.ª Margarida Santos Ubach Chaves.

Conselho de administração:

Presidente — Dr. Manuel César Beirão da Cunha Rego.  
Vogal executivo — Dr. Fernando Acácio Vieira de Oliveira.  
Vogal não executivo — Engenheiro João Luís Cavaco Rodrigues.

Fiscal único — Salgueiro, Castanheira e Associados, SROC.  
Fiscal único suplente — Dr. José Manuel Carlos Monteiro.

A presente deliberação unânime deverá ser passada para o livro de actas da sociedade.

26 de Agosto de 2004. — O Representante do Accionista Único, (Assinatura ilegível.)

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

**Despacho conjunto n.º 34/2005.** — O Orçamento do Estado para 2004, aprovado pela Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro, contempla uma dotação para indemnizações compensatórias a atribuir a empresas que prestam serviço público.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2004, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 153, de 1 de Julho de 2004, aprovou, para o corrente ano, a distribuição de indemnizações compensatórias pelas diferentes empresas.

O n.º 3 da supracitada resolução do Conselho de Ministros prevê que, por despacho conjunto do Ministro das Finanças e do ministro responsável pelo sector de actividade das empresas envolvidas, em casos especiais e devidamente justificados, possam ser redistribuídas, entre as empresas prestadoras de serviço público, as verbas aprovadas.

Considerando que o montante da compensação financeira atribuída à OMNI — Aviação e Tecnologia, L.ª, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2004, é inferior em € 80 227,58 ao valor apurado pela Inspeção-Geral das Finanças no relatório n.º 614/2004, de 31 de Maio, aprovado pelo despacho n.º 846/2004-SETF, de 15 de Junho, do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças;

Considerando, ainda, que o contrato de concessão de serviço público celebrado com a OMNI — Aviação e Tecnologia, L.ª, terminou em 28 de Agosto de 2003, pelo que não irá ser atribuída em 2005 qualquer compensação financeira àquela empresa:

Determina-se o seguinte:

1 — O valor da indemnização compensatória atribuída à OMNI — Aviação e Tecnologia, L.ª, a que se refere o quadro anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2004, é fixado em € 379 228.

2 — O valor da indemnização compensatória atribuída à TAP — Transportes Aéreos Portugueses, S. A., a que se refere o quadro anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2004, é fixado em € 13 716 576.

29 de Dezembro de 2004. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *António Luís Guerra Nunes Mexia*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CULTURA

**Despacho conjunto n.º 35/2005.** — Nos termos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 160/99, de 14 de Setembro, 176-A/99, de 30 de Dezembro, 3-B/2000, de 4 de Abril, 30-C/2000, de 29 de Dezembro, 109-B/2001, de 27 de Dezembro, e 107-B/2003, de 31 de Dezembro, reconhece-se que os donativos concedidos ao Centro de Artes do Espectáculo de Viseu — Associação Cultural e

Pedagógica (contribuinte n.º 504570870), no âmbito do contrato plurianual estabelecido com a entidade Bodum Portuguesa, S. A., para realização do projecto Teatro Viriato Temporada 2003, que foi considerado de interesse cultural, podem beneficiar dos incentivos fiscais ali previstos, nomeadamente da majoração de 130 %, no biénio de 2003-2004.

13 de Dezembro de 2004. — Pelo Ministro das Finanças e da Administração Pública, *Orlando Pinguinha Caliço*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — A Ministra da Cultura, *Maria João Espírito Santo Bustorff Silva*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E UNIVERSIDADE DO PORTO

**Despacho conjunto n.º 36/2005.** — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no cumprimento da delegação de competências estabelecida pelo despacho n.º 20 819/2004, de 20 de Setembro, da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 9 de Outubro de 2004, é aprovado o programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso na carreira de técnico, técnico superior, técnico superior da carreira de engenheiro e técnico superior da carreira de arquitecto do quadro de pessoal da Reitoria e Serviços Centrais da Universidade do Porto, Direcção de Serviços de Construção e Conservação das Instalações, constante do anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

28 de Dezembro de 2004. — A Directora-Geral da Administração Pública, *Maria Ermelinda Carrachás*. — O Reitor da Universidade do Porto, *J. Novais Barbosa*.

**Aprovação de programas de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso na carreira de técnico, técnico superior, técnico superior da carreira de engenheiro e técnico superior da carreira de arquitecto do quadro de pessoal da Reitoria e Serviços Centrais da Universidade do Porto.**

1 — Carreira técnica:

Técnicas e processos utilizados para a construção de uma mensagem informativa;  
Resolução de casos práticos relacionados com a legislação aplicável às obras públicas (empreitadas, equipamentos e aquisição de serviços).

2 — Carreira técnica superior (sem área funcional específica):

Técnicas e processos utilizados para a construção de uma mensagem informativa;  
Legislação aplicável às obras públicas (empreitadas, equipamentos e aquisição de serviços).

3 — Carreira técnica superior (carreira de engenheiro):

Técnicas e processos utilizados para a construção de uma mensagem informativa;  
Preparação, elaboração e acompanhamento de programas e projectos de desenvolvimento e fontes de financiamento;  
Legislação aplicável às obras públicas, desde o seu projecto à conclusão de todo o processo;  
Técnicas gerais de construção e conservação de edifícios universitários.

4 — Carreira técnica superior (carreira de arquitecto):

Técnicas e processos utilizados para a construção de uma mensagem informativa;  
Elaboração de um programa preliminar (acções preparatórias e informações que deve conter);  
Legislação aplicável aos projectos de obras públicas;  
Elaboração de processos relativos à conservação e remodelação de edifícios universitários.

A pormenorização e delimitação dos temas constarão do respectivo aviso de abertura de concurso.